

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente a **serviço para segunda etapa do projeto “Roteiro dos Capitéis”**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ROTAS DE CICLOTURISMO/CAMINHADA/ MOTORIZADAS AUTOGUIADAS (ROTAS DOS CAPITÉIS). OBJETIVO: PLANEJAR E IMPLEMENTAR A INSERÇÃO DE GRUTAS, CAPELAS E IGREJAS NO PROJETO DENOMINADO ROTA DOS CAPITÉIS, QUE ENVOLVEM OS MUNICÍPIOS DE: BENTO GONÇALVES, GARIBALDI, SANTA TEREZA, MONTE BELO DO SUL E PINTO BANDEIRA. AÇÃO CONSISTE EM INCREMENTAR NO GUIA TÉCNICO, NA SINALIZAÇÃO INDICATIVA, INTERPRETATIVA, TECNOLOGIAS DE ORIENTAÇÃO E NAVEGAÇÃO: CAPELAS, GRUTAS E IGREJAS. O CRITÉRIO PARA INCLUIR ESTAS INTUIÇÕES É QUE CADA BEM ESTEJA NAS PROXIMIDADES OU ENTRE OS CAPITÉIS DO PROJETO DESENVOLVIDO. ESTE TRABALHO AFETARÁ TODAS AS TECNOLOGIAS DESENVOLVIDAS ATÉ AGORA DAS 39 ROTAS MAPEADAS (850km) NOS 5 MUNICÍPIOS.	UN	1,00	R\$ 13.380,00	R\$ 13.380,00

O valor total referente aos objetos é de **R\$13.380,00** (treze mil, trezentos e oitenta reais).

Justificativa da Contratação: **a prestação do serviço envolve a inserção de grutas, capelas e igrejas ao projeto da primeira etapa e faz-se necessária para trazer melhorias às rotas turísticas.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Identifica os códigos das dotações orçamentárias para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2243.000 CRIAÇÃO, MANUTENCAO E MELHORIA NAS ROTAS TURISTICAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9063**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ERNANI STEILMANN

Técnico em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 080/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 063/2023 para a contratação da empresa **LUIS MARCELO RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.418.747/0001-89**.

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal

Despacho

Adenir José Dallé, Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 080/2023 e na Dispensa de Licitação nº 063/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação da empresa **LUIS MARCELO RODRIGUES**, inscrita no **CNPJ sob o nº 40.418.747/0001-89**, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2243.000 CRIAÇÃO, MANUTENCAO E MELHORIA NAS ROTAS TURISTICAS

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ **9063**

Monte Belo do Sul, aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal